



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**  
*Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020*  
Telefone: (86) 3323-5408

**EDITAL Nº 01 - CMAT/UFDPAr, de 19 de fevereiro de 2024**  
**(Em conformidade com o Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023 e Aditivo I)**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2024.1.

O Curso de Licenciatura em Matemática, Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e deste edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, que estão abertas as vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela chefia do referido curso de graduação durante o período letivo de 2024.1.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e

extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Matemática será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023 e o Aditivo I, de 21 de dezembro de 2023, e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:**

### **3.1. Participação do Curso de Licenciatura em Matemática**

3.1.2 A participação desta Coordenação de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2024.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembléia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas.

Cada professor poderá orientar, no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e a até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas remuneradas e disciplinas não remuneradas serão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) juntamente com este Edital, a ata da Assembleia Departamental, objetivos, atribuições dos monitores e

estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, de 09/06/2015, Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e o Aditivo I.

De acordo com a Resolução 076/2015, de 09 de junho de 2015 não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:

- a) Estágio Supervisionado;**
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;**
- c) Seminário de Introdução ao Curso.**

O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 076/2015 – CEPEX de 09/06/2015, e Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023 e o Aditivo I, de 21 de dezembro de 2023.

3.1.3 Esta Chefia de Curso publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembleia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2024.1 devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por esta Chefia de Curso devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFDPAr e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Matemática deste Campus, no Programa de Monitoria matriculados no período letivo 2024.1.

3.1.5 Esta Chefia de Curso no período improrrogável estabelecido no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023 e deste edital, deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria e a ata da reunião da Assembleia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2024.1.

a) O Projeto de Monitoria do Curso deve estar articulado com o Projeto Pedagógico, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas em sua execução, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.

3.1.6 Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. 2 Participação de Alunos**

3.2.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2024.1 no Curso de Licenciatura em Matemática/CMRV da UFDPAR, bem como cumprir o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPEX de 09/06/2015, no Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAR, de 13 de dezembro de 2023, e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFDPAR regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFDPAR, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a **nota igual ou superior a 7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de **bolsa meritória** da UFDPAR ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se **inscrever no SIGAA** via portal do discente em data especificada no cronograma de

acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital.

3.2.3 No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, “a conta deve estar desbloqueada”), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.5 Os **resultados do processo de seleção** de 2024.1 serão publicados no SIGAA, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital.

3.2.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá **confirmar a monitoria** em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1**

Para o período letivo 2024.1, a chefia do Curso de Licenciatura em Matemática ofertará aos alunos(as) **07 (Sete)** vagas para Monitoria Remunerada e **34 (trinta e quatro)** vagas para Monitoria Não Remunerada, totalizando **41 vagas** de monitoria no curso. Serão consideradas 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, e 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e item 5.0 deste edital.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2024.1

| MONITORIAS REMUNERADAS          |                 |  |           |                                 |                |                   |
|---------------------------------|-----------------|--|-----------|---------------------------------|----------------|-------------------|
| Nº                              | CÓDIGO DA TURMA | DISCIPLINA                             | HORÁRIO   | PROFESSOR                       | VAGA/ BOLSISTA | CHOQUE DE HORÁRIO |
| 01                              | DCE0175         | ÁLGEBRA LINEAR I - M                   | 245N34    | PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS | 01             | SIM               |
| 02                              | DCE0132         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – M   | 246M56    | CLEYTON NATANAEL LOPES C. CUNHA | 01             | NÃO               |
| 03                              | DCE0136         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - M  | 246N12    | FCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES  | 01             | SIM               |
| 04                              | DCE0140         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III - M | 246M56    | ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA     | 01             | SIM               |
| 05                              | DCE0156         | ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 01)   | 246M56    | SISSY DA SILVA SOUZA            | 01             | SIM               |
| 06                              | DCE0172         | FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR    | 4N12 6N34 | PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS | 01             | SIM               |
| 07                              | DCE0171         | GEOMETRIA ANALITICA I – M              | 246M34    | ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA     | 01             | SIM               |
| <b>TOTAL DE VAGAS/BOLSISTAS</b> |                 |  |           |                                 | <b>07</b>      |                   |

| MONITORIAS NÃO REMUNERADAS |                 |  |         |                                 |                     |                   |
|----------------------------|-----------------|--|---------|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Nº                         | CÓDIGO DA TURMA | DISCIPLINA                             | HORÁRIO | PROFESSOR                       | VAGA NÃO REMUNERADA | CHOQUE DE HORÁRIO |
| 01                         | DCE0175         | ÁLGEBRA LINEAR I - M                   | 245N34  | PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS | 01                  | SIM               |
| 02                         | DCE0144         | ANÁLISE PARA LICENCIATURA              | 246N12  | HAROLDO RODRIGUES CLARK         | 02                  | NÃO               |
| 03                         | DCE0176         | ÁLGEBRA SUPERIOR I - M                 | 246M34  | RENAN DE OLIVEIRA E SILVA       | 02                  | NÃO               |
| 04                         | DCE0173         | AVALIACAO DA APRENDIZAGEM              | 35N12   | CLORIS VIOLETA ALVES LOPES      | 01                  | SIM               |
| 05                         | DCE0132         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – M   | 246M56  | CLEYTON NATANAEL LOPES C. CUNHA | 01                  | NÃO               |
| 06                         | DCE0136         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - M  | 246N12  | FCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES  | 01                  | SIM               |
| 07                         | DCE0140         | CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III - M | 246M56  | ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA     | 01                  | SIM               |

|                                       |         |  |               |  |           |     |
|---------------------------------------|---------|--|---------------|--|-----------|-----|
| 08                                    | DCE0141 | CÁLCULO NUMÉRICO - M                         | 35M34         | PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS                           | 02        | SIM |
| 09                                    | DCE0156 | ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 01)         | 246M56        | SISSY DA SILVA SOUZA                                   | 01        | SIM |
| 10                                    | DCE0156 | ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I (Turma 02)         | 246T56        | HAROLDO RODRIGUES CLARK                                | 02        | NÃO |
| 11                                    | DCE0178 | ELEMENTOS DE MATEMÁTICA II                   | 35N12         | MARCELO DE OLIVEIRA RÊGO                               | 01        | SIM |
| 12                                    | DCE0150 | EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS             | 246M34        | CLEYTON NATANAEL LOPES C CUNHA                         | 02        | NÃO |
| 13                                    | DCE0147 | FISICA I                                     | 246N34        | SERGIO MADEIRA RIBEIRO JUNIOR                          | 02        | NÃO |
| 14                                    | DCE0154 | FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO                        | 3M56<br>6M34  | NATHANA LOPES  | 01        | SIM |
| 15                                    | DCE0172 | FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR          | 4N12<br>6N34  | PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS                        | 01        | SIM |
| 16                                    | DCE0171 | GEOMETRIA ANALÍTICA I – M                    | 246M34        | ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA                            | 02        | SIM |
| 17                                    | DCE0131 | LEGISLAÇÃO ORG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA           | 35M56         | KELLY CRISTINA VAZ DE CARVALHO MARQUES                 | 01        | SIM |
| 18                                    | DCE0174 | METODOLOGIA DE ENSINO DA MATEMÁTICA          | 36N34         | MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO                   | 02        | SIM |
| 19                                    | DCE0153 | PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA                  | 2N34<br>35N12 | FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS                            | 01        | NÃO |
| 20                                    | DCE0183 | PROGRAMAÇÃO LINEAR I                         | 3T3456        | PAULO SERGIO MARQUES DOS SANTOS e SISSY DA SILVA SOUZA | 01        | SIM |
| 21                                    | DCE0190 | RELAÇÃO ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E DIVERSIDADE | 35M34         | MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO                   | 02        | SIM |
| 22                                    | DCE0151 | RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TEXTOS MATEMÁTICOS  | 35M56         | PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS                           | 02        | SIM |
| 23                                    | DCE0155 | SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO                       | 35M34         | LUCÉLIA COSTA ARAÚJO                                   | 01        | SIM |
| 24                                    | DCE0179 | TEORIA DOS NÚMEROS I                         | 35N34         | MARCELO DE OLIVEIRA RÊGO                               | 01        | SIM |
| <b>TOTAL DE VAGAS NÃO REMUNERADAS</b> |         |  |               |  | <b>34</b> |     |

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Graduação/PREG da UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidas no Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023 e neste Edital.

c) O cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFDPAr de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2024.1 é de responsabilidade exclusiva desta Coordenação de Curso.

6.5 Aos resultados publicados **cabará recurso** exclusivamente à comissão de seleção, **com documentação comprobatória**, no prazo de 1 (um) dia útil, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital. A solicitação deverá ser somente via e-mail: [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br)

6.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG até a data especificada no cronograma de acompanhamento do



processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital, e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

6.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Curso em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital, informando para qual disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

7.2. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2024.1, da respectiva Chefia de Curso, via SIGAA ou junto a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr para os devidos procedimentos.

7.3. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6º da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015.

7.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

- 7.5. Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (modelos: Anexo IV e V) dos orientadores ou enviar Coordenadoria Graduação/PREG/UFDPAr para providências.
- 7.6. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 7.7. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelos Departamentos de Ensino ou Coordenações de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2024.1 de acordo com as solicitações das Chefias ou Coordenações de Curso até 22h00min, em data especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.
- 7.8. O **remanejamento de aluno classificável** para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status “EM ESPERA” e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, de 09/06/2015, especialmente à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Monitoria e emissão de certificados e certidão.
- 7.9. O pagamento da **Bolsa de Monitoria Remunerada**, será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **data** especificada no cronograma de acompanhamento do processo seletivo para o programa de

monitoria, no Anexo II do Edital Nº 20/2023/PREG/UFDFPar, de 13 de dezembro de 2023, e deste edital, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2024.1, ou seja, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFDFPar de 2024.1.

**7.10. O aluno monitor exercerá suas funções com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 04 (quatro) meses, correspondendo ao período letivo, perfazendo uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas.**

7.11 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, ou seja, não será permitido o cúmulo de monitorias, independente da classificação.

7.12 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de ***monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.***


7.13. O monitor cadastrará sua **frequência mensalmente** com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de desligamento do Programa.

7.14. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2024.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador, somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDFPar, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e certidão.

7.15. **A partir do PRIMEIRO dia útil** depois da data de conclusão do período letivo **2024.1**, o(a) aluno cadastrará o **Relatório Final de Monitoria**, que será homologado pelo(a) **professor(a)-orientador(a)** através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

- 7.16. O não cumprimento do que está estabelecido nos **sub itens 7.12 a 7.14** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2024.1.
- 7.17. O desligamento de qualquer monitor do período 2024.1 ocorrerá de acordo com o Art. 11º e Art. 19º da Resolução N° 076/2015 – CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Chefia do Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência - Anexo VIII do Edital N° 20/2023/PREG/UFDPAr, de 13 de dezembro de 2023). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPAr (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);
- 7.18. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail [preg.cg@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br)
- 7.19. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 7.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 7.21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO DE OLIVEIRA REGO  
Data: 19/02/2024 18:22:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.º Marcelo de Oliveira Rêgo  
Chefe do Curso de Licenciatura em Matemática/UFDPAr



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1**

| <b>Data/Período</b>  | <b>Atividade</b>   |
|--|--|
| <b>13/12/2023</b>  | Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.   |
| <b>15 a 30/01/2024</b>   | <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2024.1 junto às Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>  |
| <b>01 a 09/02/2024</b>   | <b>Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2024.1, em conformidade com este Edital.  |
| <b>29/02/2024</b>  | <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b> |
| <b>15 a 19/03/2024</b>   | <b>Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2024.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.  |
| <b>Até 22/03/2024</b>  | <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.   |
| <b>22 a 27/03/2024</b>   | <b>Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria</b><br>Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.1.   |
| <b>28/03/2024</b>  | <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:preg.cg@ufdpar.edu.br">preg.cg@ufdpar.edu.br</a> .   |
| <b>29/03/2024</b>  | <b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>   |
| <b>Até 13/10/2024</b>  | <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> .   |
| <b>Até 02/04/2024</b>  | <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr.  |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 22/03/2024</b>  |  |
| <b>28/03 a 30/04/2024</b>  | <b>Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, <b>conforme formulário no anexo VII.</b>   |
| <b>29/03/2024</b>  | <b>Remanejamento de vagas de Monitoria remunerada não preenchidas.</b>   |
| <b>Até 15/04/2024</b>  | <b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.   |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>   |  |
| <b>Aluno(a)-Monitor(a):</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> . |  |
| <b>Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria →   |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

|   |   |
|---|---|
| Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.   |   |
| <b>Professor(a)-Orientador(a):</b> Após cadastramento da frequência pelo(a) aluno(a), o(a) professor(a) deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a> . |   |
| <b>Para o Professor Orientador validar os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Monitores > Avaliar Relatório de Atividade Mensal.  |   |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 17/07/2024</b>  |   |
| <b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>  |   |
| Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.             |   |
| 16/07 a<br>15/08/2024   | <b>Relatório Final de Monitoria:</b> Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.<br><b>Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Discente > Monitoria > Meus Relatórios > clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final.<br><b>Para o Professor Orientador validar o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA > Portal do Docente > Ensino > Monitoria > Avaliar Relatórios Finais. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor(a) no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)**

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está  
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)  
\_\_\_\_\_ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.  
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria  
\_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma  
das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA  
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto/Atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho requerer a revisão quanto:

( ) ao Indeferimento da Inscrição \_\_\_\_\_, previsto no Edital Nº 20/2023-PREG/UFDPar, de 13 de dezembro de 2023 referente a disciplina \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do(a) professor(a) \_\_\_\_\_.

( ) \_\_\_\_\_

Exposição de motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor(a) remunerado no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, da disciplina \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)